CÂMARA MUNICIPAL DA LAGOA

Regulamento n.º 6/2006 de 21 de Março de 2006

Durval Carlos Almeida Faria, vereador da Câmara Municipal de Lagoa (Açores):

Para os devidos efeitos se faz público que a Assembleia Municipal, em sua sessão de 21 de Fevereiro de 2006, aprovou a Alteração da Tabela anexa ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas do Município de Lagoa-Açores, que se publica a seguir e cuja proposta de alteração foi submetida à reunião da Câmara Municipal de 6 de Fevereiro de 2006.

8 de Março de 2006. - Por Delegação de Competências, O Vereador, *Durval Carlos Almeida Faria*.

TABELA ANEXA

QUADRO I

Taxa devida pela emissão de alvará, licença ou autorização de loteamento com ou sem obras de urbanização

1 — Emissão do alvará de licença ou autorização	225,00 euros
1.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Por lote	27,50 euros
b) Por fogo	12,00 euros
c) Outras utilizações – por cada metro quadrado ou fracção	1,25 euros
d) Prazo — por cada ano ou fracção, quando aplicável	110,00 euros
2 — Aditamento ao alvará de licença	170,00 euros
2.1 — Acresce ao montante referido no número anterior resultante da altera	ção autorizada:
a) Por lote	27,50 euros
b) Por fogo	12,00 euros
c) Outras utilizações — por cada metro quadrado ou fracção	1,25 euros
d) Prazo — por cada ano ou fracção, quando aplicável	110,00 euros
QUADRO II	
Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou autorização de	obras de urbanização
1 — Emissão do alvará de licença ou autorização	170,00 euros
1.1. — Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Prazo — por cada ano ou fracção	110,00 euros
b) Tipo de infra-estruturas por metro linear de rede criada:	
Rede de esgotos	6,00 euros
Rede de abastecimento de água	6,00 euros
Rede de águas pluviais	6,00 euros
Outros/arruamentos	6,00 euros
2 — Aditamento ao alvará de licença ou autorização	110,00 euros
2.1. — Acresce ao montante referido no número anterior:	

a) Prazo — por cada ano ou fracção	110,00 euros
b) Tipo de infra-estruturas por metro linear de rede criada:	
Rede de esgotos	6,00 euros
Rede de abastecimento de água	. 6,00 euros
Rede de águas pluviais	6,00 euros
Outros / arruamentos	6,00 euros
QUADRO III	
Taxa devida pela emissão de alvará de trabalhos de remodelação dos	terrenos
1 — Até 500 m2	50 euros
2 — De 500 m2 a 1000 m255,00) euros
3 — Por cada 1000 m 2 a acrescer) euros
QUADRO IV	
Emissão de alvará de licença ou autorização para obras de edifica	
1 - Emissão de alvará de licença ou autorização55,00 e	uros
1.1 Acresce ao montante anterior:	
 Habitação unifamiliar, por metro quadrado de área bruta de construçãoeuros 	0,65
 Habitação colectiva, por metro quadrado bruta1,25 euros 	de área
 Comércio, serviços, indústria e outros fins, por m2 de área bruta 1,25 euros 	a de construção
 Prazo de execução — por cada fracção6,00 euros 	mês ou
 Ocupação do espaço aéreo público por varanda ou janela de sacada, por m 2 e 33,00 euros 	por pavimento
Ocupação do espaço aéreo público por outros corpos salientes, fechados, destir	nados
a aumentar a superfície útil de construção por pavimento110,00 euros	m2 e por
QUADRO V	
Casos especiais	
 Construção, ampliação, reconstrução ou modificação de muros de suporte ou de ve vedações definitivas – por metro linear : 	dação ou de outras
1.1 confinantes com a via pública1,2	25 euros
1.2 não confinantes com a via pública0,6	5 euros
1.2 não confinantes com a via pública	5 euros

– por unidade			12,00	euros
4 Construção de piscinas, tanques e outros recipientes destinado a líquidos ou sólidos:— por metro cúbico ou fracção				
5. – Abertura modificação ou fechamento de vãos e outras alterações de fachada que não impliquem aumento de área				
de construção : - por		_	da fachada i	intervencionada:
6. – Revestimento de paviment		a construções: -	por metro quadr	ado ou fracção
7. – As obras de escassa relevâr presente Regulamento:	ncia urbanística refe	ridas nas alíneas a	a) b) c) d) do n.º 2	do artigo 7.º do
por metro	•			bruta:
euros				0,05
8 Pedidos de alinhamento de	•	muros de vedaçã	o confinantes con	n a via pública:
9 Ped		cota		soleira:
0 euros				27,5
10 Numeração de atribuir				polícia a
11 — Demolição de edifícios e outras construções, quando não integradas em procedimento de licença ou autorização (por piso)45,00 euros				
11.1 – acresce ao montante referido no número antecedente 0,65 euros por cada metro quadrado de área coberta.				
	QUAD	RO VI		
Lice	nças de utilização	e de alteração d	o uso	
1 — Emissão de licença de utiliza				
a) Por fogo				
b) Comércio				
c) Serviços				
d) Indústria				
e) Outros fins				
2 - Aos valores referidos nos números antecedentes acresce por cada 50 m 2 de área bruta de construção ou fracção12,00 euros				
QUADRO VII				
Licenças de utilização ou suas alterações previstas em legislação específica				
1 — Emissão de licença de utilização e suas alterações por cada estabelecimento:				
a) De bebidas				

b) De restauraçãoeuros	170,00
c) De restauração e bebidaseuros	170,00
d) De restauração e bebidas com dançaeuros	170,00
2 – Emissão de licença de utilização e suas alterações por cada estabelecimento	alimentar e não
alimentar e serviços no âmbito do anexo III da Portaria 33 Janeiro170,00 euros	/ 2000 de 28 de
3 – Emissão de licença de utilização e suas alterações por cada estabelecimento	hoteleiro e
meio complementar de turístico	alojamento
QUADRO VIII	
Emissão de alvarás de licença parcial	
Emissão de licença parcial em caso de construção da estrutura em conformidade do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro na redacção conferida pelo Decreto Junho	o-Lei 177 / 2001 de 4 de
QUADRO IX	
Prorrogações	
1 — Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização em fase de a fracção25,00 euros	cabamentos, por mês ou
2 Prorrogação do prazo para conclusão das obras previstas na licença ou a fracção	nutorização, por mês ou
3 — Prorrogação do prazo para execução de obras previstas na licença ou a acabamentos, mês ou fracção12,50 euros	autorização em fase de
QUADRO X	
Licença especial relativa a obras inacabadas	
Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabada25,00 euros	s, mês ou fracção
QUADRO XI	
Informação prévia	
1. Pedido de informação simples25	5,00 euros
Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operações urbanísticas de impacte semelhante a um loteamento, em terrenos:	ções de loteamento, ou,
a) Inferiores a 5 000 m 2euros	55,00
b) Entre 5 000 m 2 e 10 000 m 2 euros	82,50
c) Em área superior a 1 ha por fracção e acumulada com o monta anterior55,00 euros	ante previsto na alínea

	. Pedido de informação prévia sobre a possibilidade de realização de obras de nstrução33,00 euros
	QUADRO XII
	Ocupação da via pública por motivo de obra
	Ocupação com resguardos ou tapumes e encerramento de rua:
1.	Por piso do edifício por eles resguardados e por metro linear ou fracção, incluindo cabeceiras:
	1. – por cada período de 30 dias ou fracção6,00 euros
2.	Por metro ² ou fracção de superfície da via pública:
	1. – por cada período de 30 dias ou fracção44,00 euros
3.	Encerramento de rua:
3.	1 – por dia ou fracção
4.	Acresce ao montante referido no número anterior o valor a pagar pelas publicações dos correspondentes editais.
	Outras Ocupações
1.	Com andaimes, por andar ou pavimento a que correspondam (só na parte não defendida por tapume), por metro linear ou fracção:
1.	1– por cada período de 30 dias ou fracção
2.	Com caldeiras, amassadouros, depósito de entulho ou de materiais, bem como por outras operações autorizadas, fora dos resguardos ou tapumes:
2.	1– por metro quadrado ou fracção e por cada período de 30 dias fracção30,00 euros
3.	Com guindastes, gruas ou semelhantes:
3	3.1 – por cada período de 30 dias ou fracção
_	As licenças a que se reportam os números antecedentes não podem terminar em data posterior à do mo da licença de obras a que respeitam.
	QUADRO XIII
	Vistorias
	Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização, relativa à ocupação de espaços stinados à habitação, comércio ou serviços70,00 euros
	. Vistorias para efeitos de emissão de licença de utilização relativa a ocupação de espaços destinados irmazéns ou indústrias110,00 euros
а	. Vistorias para efeitos de emissão de licença de utilização relativa a ocupação de espaços destinados serviços de restauração e de bebidas, por estabelecimento
	Vistorias para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados estabelecimentos alimentares ou não alimentares e serviços no âmbito do anexo III da Portaria 33 / 2000 28 de Janeiro e por estabelecimento
	. Vistoria para efeitos de emissão de certidão destinada a constituição de propriedade horizontal70,00 euros

6. Vistorias para efeitos de emissão de licença de utilização, relativa à ocupação de espaços destinados 6.1. Por cada estabelecimento comercial, restauração e de bebidas, serviços e por quarto, em acumulação com o montante previsto no número anterior12,00 euros 8. A não realização da vistoria por motivo imputável ao requerente não dá lugar a reembolso de taxas. **QUADRO XIV** Operações de destaque **QUADRO XV** Recepção de obras de urbanização 1. Por auto de recepção provisória ou definitiva de obras de urbanização......55,00 euros 2. Por lote e em acumulação com 0 montante referido nο número anterior acrescem......27,50 euros 3. A não realização da vistoria por motivo imputável ao requerente não dá lugar a reembolso de taxas. **QUADRO XVI** Licença especial de ruído Licença especial de ruído para o exercício de actividades ruidosas temporárias a que se reporta o n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Geral do Ruído aprovado pelo Decreto-Lei 292/2000 de 14 de Novembro :55,00 euros **QUADRO XVII Assuntos administrativos** Os actos e operações de natureza administrativa a praticar no âmbito das operações urbanísticas estão sujeitos ao pagamento das seguintes taxas: 1. Averbamentos em procedimentos de licenciamento ou autorização, por cada um55,00 euros 2. Emissão de certidão da aprovação de edifício regime propriedade 2.1 Por fracção, em acumulação com o montante referido no número anterior 3. Certidões ou fotocópias autenticadas: - por cada lauda ou face além da primeira, ainda que incompleta......3,00 euros 4. Certidões narrativas: por cada lauda ou face além da primeira, ainda que incompleta..................5,00 euros

6. Fornecimento de colecções de cópias ou outras reproduções de pro	ocessos:
 por cada folha escrita, copiada, reproduzida ou fotocopiada: 	
– em formato A4	1,00 euros
- por cada folha desenhada :	
– em formato A0	15,00 euros
– em formato A1	10,00 euros
– em formato A2	5,00 euros
– em formato A3	4,00 euros
– em formato A4	3,00 euros
7. Fotocópias não autenticadas:	
- por cada face em formato A4	1,00 euros
8. Fornecimento, a pedido dos interessados, de segundas vias de originais extraviados ou em mau estado:	documentos, em substituição
– por unidade	15,00 euros
9. Reprodução de desenhos:	
- em papel transparente:	
– em formato A4	7,50 euros
– em formato A3	10,00 euros
– em formato A2	15,00 euros
– em formato A1	25,00 euros
– em formato A0	45,00 euros
- em formato superior por metro quadrado ou fracção	46,00 euros
em papel opaco:	
- em formato A4	2,50 euros
– em formato A3	4,00 euros
– em formato A2	7,00 euros
– em formato A1	12,50 euros
– em formato A0	22,00 euros
- em formato superior por metro quadrado ou fracção	23,00 euros
10. Fornecimento de plantas topográficas ou outras:	
- Colecção de 3 exemplares iguais e até 0,50 m ²	15,00 euros
- Ooleeção de o exemplares iguals e até 0,00 m	

- Por cada planta com mais de 0,50	m ²	10,00 euros
------------------------------------	----------------	-------------